

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 006/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL ESCOLAR**, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO
1.	3.603	CAIXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - Nº 40, COR BRANCA, DE LÁTEX, P/ LÁPIS E GRAFITE, RETANGULAR, APROVADA PELO INMETRO, CX COM 40 UNIDADES. ENTREGAR AMOSTRA , MARCAS SUGESTIVAS: TILIBRA, MERCUR, REDBOR, LEO&LEO
2.	3.782	CAIXA	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60 - APROVADA PELO INMETRO. CX COM 60 UNIDADES. MARCAS SUGESTIVAS: TILIBRA, MERCUR, REDBOR, LEO&LEO
3.	3.526	CAIXA	BORRACHA, DE Nº 20, BRANCA, MACIA E SUAVE, MOLINHA DE APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA, PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, SEM BORRAR E SEM RASGAR AS FOLHAS, MEDIDAS DE 3,0CM X 4,0CM X 1,0CM, EMBALAGEM: CX COM 20 UNIDADES. ENTREGAR AMOSTRA - MARCAS SUGESTIVAS: TILIBRA, MERCUR, REDBOR, LEO&LEO
4.	39.050	UNID.	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS, FORMATO 202X144 MM, COM PAUTA. MARCAS SUGESTIVAS: TILIBRA, JANDAIA, CREDEAL, FORONI - ENTREGAR AMOSTRA
5.	12.690	UNID.	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA FLEXÍVEL, COM 48 FOLHAS - 14 X 20,2 CM, COM PAUTA. MARCAS SUGESTIVAS: TILIBRA, JANDAIA, CREDEAL, FORONI. - ENTREGAR AMOSTRA
6.	36.236	UNID.	CADERNO BROCHURA DE 1/4: CAPA DURA PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COSTURADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 140MM X 202MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56G/M², COM PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS, SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS), COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA, DE CORES LISAS. MARCAS SUGESTIVAS: TILIBRA, JANDAIA, CREDEAL, FORONI - ENTREGAR AMOSTRA -
7.	32.550	UNID.	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - FORMATO 200X275MM, COM 48 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS NBR-6045-VERSÃO 2000. MARCAS SUGESTIVAS: TILIBRA, JANDAIA, CREDEAL, FORONI - ENTREGAR AMOSTRA
8.	72.936	UNID.	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - FORMATO 200X275MM, COM 96 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS NBR-6045-VERSÃO 2000. MARCAS SUGESTIVAS: TILIBRA, JANDAIA, CREDEAL, FORONI - ENTREGAR AMOSTRA
9.	20.031	UNID.	CADERNO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 200X275MM, COM 96 FOLHAS, DEVE ATENDER NORMAS NBR 6045 - VERSÃO 2000. MARCAS SUGESTIVAS: TILIBRA, JANDAIA, CREDEAL, FORONI - ENTREGAR AMOSTRA
10.	40.451	UNID.	CADERNO CARTOGRAFIA, ESPIRAL, HORIZONTAL, COM 48 FOLHAS SEM FOLHAS DE SEDA, MEDINDO 200MM X 275MM, COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, CAPA DURA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADOS DE 0,80MM COM ACABAMENTO COIL-LOCK. MARCAS SUGESTIVAS: TILIBRA, JANDAIA, CREDEAL, FORONI .
11.	32.105	UNID.	CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, ESPIRAL, 200 FOLHAS, 200X275MM. ENTREGAR AMOSTRA

12.	9.430	UNID.	CADERNO DE DESENHO - C/ NO MÍNIMO 48 FLS, SEM FOLHA DE SEDA, ESPIRAL. - 140 X 200MM PEQUENO.
13.	47.630	UNID.	CADERNO DE DESENHO - COM NO MINIMO 96 FLS, SEM FOLHA DE SEDA, ESPIRAL- 200 X 275. MARCAS SUGESTIVAS: TILIBRA, JANDAIA, CREDEAL, FORONI
14.	22.669	UNID.	CADERNO ESPIRAL 1/4, COM 96 FLS. MEDINDO APROX. 148X210MM. - ENTREGAR AMOSTRA
15.	37.036	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO, COM ESPIRAL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 200MM X 275MM, COM PAUTAS COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSÃO DE PAUTAS AZUIS E MARGENS VERMELHAS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS), CAPA DURA, APLICAÇÃO DE VERNIZ NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADOS DE 0,80MM COM ACABAMENTO COIL-LOCK. MARCAS SUGESTIVAS: TILIBRA, JANDAIA, CREDEAL, FORONI - ENTREGAR AMOSTRA
16.	4.606	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: AZUL . CX COM 50 UNIDADES. MARCAS SUGESTIVAS: BIC, COMPACTOR, INJEXPEX, FABER CASTEL. ENTREGAR AMOSTRA.
17.	3.770	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: PRETA . CX COM 50 UNIDADES. MARCAS SUGESTIVAS: BIC, COMPACTOR, FABER CASTEL. ENTREGAR AMOSTRA.
18.	3.603	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE INORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, NA COR: VERMELHA . CX COM 50 UNIDADES. MARCAS SUGESTIVAS: BIC, COMPACTOR, FABER CASTEL. ENTREGAR AMOSTRA.
19.	35.350	CAIXA	CANETA HIDROCOR, (HIDROGRÁFICAS) (12 CORES EM CADA ESTOJO), RESISTENTE, FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM E PAPELÃO COM TAMPA ANTIFRATAS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PROD. ATÓXICO, PONTA MÉDIA (PONTA MACIA E RESISTENTE), COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANETAS, DE 14CM A 14,5CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90GR., EMBALAGEM: CX CONTENDO 12 CORES EM CADA ESTOJO. ENTREGAR AMOSTRA. MARCAS SUGESTIVAS: FABER CASTELL, FAMIX
20.	28.075	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM DE PAPELÃO, JOGO COM 12 CORES- PONTA POROSA - CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO-OPACO - PONTA FINA. ENTREGAR AMOSTRA. MARCAS SUGESTIVAS: FABER CASTELL, BIC, ACRILEX, LEO&LEO
21.	9.102	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO, NA COR: AMARELA, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO. CX C/ 12 UNIDADES. MARCAS SUGESTIVAS: MASTERPRINT, BIC, LYKE, MAXPRINT, FABER CASTELL, PILOT
22.	8.353	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO, NA COR: VERDE, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, FINO DE 1,0 MM E TRAÇO LARGO DE 4,5 MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO,

			TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO. CX C/ 12 UNIDADES. MARCAS SUGESTIVAS: MASTERPRINT, LYKE, BIC, MAXPRINT, FABER CASTELL, PILOT.
23.	7.809	CAIXA	CANETA PARA RETROPROJETOR, MARCADOR, PONTA MÉDIA DE 2MM, NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS. CX COM 12 UNIDADES. MARCAS SUGESTIVAS: PILOT, MASTERPRINT, BRW
24.	14.635	CAIXA	COLA BRANCA LIQUIDA - 40 GRAMAS - BICO ECONOMICO- ATÓXICA, CX COM APROXIMADAMENTE 10 UNIDADES.
25.	3.672	CAIXA	COLA BRANCA, DE 1 QUILO, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR. CX COM 12 UNIDADES. ENTREGAR AMOSTRA - MARCAS SUGESTIVAS: PIRATININGA, PRITT, CASCOREZ, JANDAIA, CASCOLA, LEO&LEO, ACRILEX
26.	7.158	CAIXA	COLA BRANCA, DE 100 GRAMAS, 100% LAVÁVEL, USO ESCOLAR, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, DE COR BRANCA, (ULTRA BRANCO), COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (PELÍCULA TRANSPARENTE, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATÓXICO, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM: CX COM 12 UNIDADES. ENTREGAR AMOSTRA
27.	3.567	CAIXA	COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRÍLATO, GEL E CONTROLE DE APLICAÇÃO, FRASCO DE 3 A 5 GRAMAS, EMBALAGEM: CX COM 12 UNIDADES.
28.	4.008	CAIXA	LÁPIS PRETO, PARA ESCREVER, NUMERO 2 HB, COR PRETO, SEXTAVADO . COM CORPO MADEIRA 100% REFLORESTADA. (PREFERENCIALMENTE CERTIFICADO PELO FSC®). CX COM 144 UNIDADES. APROVADO PELO INMETRO. MARCAS SUGESTIVAS: BIC, FABER CASTEL. ENTREGAR AMOSTRA
29.	4.146	CAIXA	LÁPIS PRETO, PARA ESCREVER, NUMERO 2 HB, COR PRETO, CILINDRICO . COM CORPO MADEIRA 100% REFLORESTADA. (PREFERENCIALMENTE CERTIFICADO PELO FSC®). CX COM 144 UNIDADES. APROVADO PELO INMETRO. MARCAS SUGESTIVAS: BIC, FABER CASTELL - ENTREGAR AMOSTRA
30.	39.428	CAIXA	LÁPIS DE COR, INTEIROS, COM FORMATO REDONDO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CX, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM PONTA DE MINA MACIA, DESLIZA PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, SELO DO INMETRO. ENTREGAR AMOSTRA - MARCAS SUGESTIVAS: BIC, FABER CASTELL
31.	35.809	CAIXA	LÁPIS DE COR, INTEIROS, COM FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CX, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM PONTA MAX DE MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MEDIDAS

			DO LÁPIS APONTADO DE 17,5CM, MEDIDAS DA CX 10,3CM X 19,5CM, SELO DO INMETRO. ENTREGAR AMOSTRA.
32.	3.312	CAIXA	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), 100 % RECICLADO PARA IMPRESSORA A LASER, PARA USO PROFISSIONAL, COM SUPERFICIE DE ALTA. RESISTENCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTO DE ALTA. VELOCIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM - EMBALADO EM PAPEL PLASTIFICADO TIMBRADO NO MESMO A MARCA REFERENTE, CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. ENTREGAR AMOSTRA. MARCAS SUGESTIVAS: CHAMEX, REPORT, GO OFFICE ECO, REVITAPRINT, ECO MILLENNIUM, RECYCLE.
33.	12.361	CAIXA	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, COR BRANCO, (ULTRA BRANCO), COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, PARA IMPRESSORA A LASER, PARA USO PROFISSIONAL, COM SUPERFICIE DE ALTA RESISTENCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTO DE ALTA. VELOCIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM - EMBALADO EM PAPEL PASTIFICADO TIMBRADO NO MESMO A MARCA REFERENTE, CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. MARCAS SUGESTIVAS: CHAMEX, RINO, MAGNUM, REPORT, VALENTE, ONE. ENTREGAR AMOSTRA
34.	30.920	UNID.	PASTA FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, ACABAMENTO TEXTUALIZADO, ESPESSURA DAS CAPAS 0,6 MM APROXIMADAMENTE, TAMANHO OFÍCIO, DISPONÍVEL NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE.
35.	31.935	UNID.	PASTA FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, ACABAMENTO TEXTUALIZADO, ESPESSURA DAS CAPAS 0,60MM APROXIMADAMENTE, TAMANHO OFÍCIO, NA COR TRANSPARENTE.
36.	3.185	PACOTE	PASTA PAPELÃO, DE CAPA DURA E FIRME PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, SEM GRAMPO TRILHO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 34,0 CM DE COMPRIMENTO E 23,0 CM DE LARGURA, NA COR AZUL. PACOTE COM 20 UNIDADES
37.	3.772	PACOTE	PASTA PAPELÃO, DE CAPA DURA E FIRME PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 280G/ M ² MEDIDAS MÍNIMAS DE 325MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE LARGURA, NA COR AZUL, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES - MARCAS SUGESTIVAS: ICL
38.	4.967	PACOTE	PASTA PAPELÃO, DE CAPA DURA E FIRME PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO DE 280G/ M ² MEDIDAS MÍNIMAS DE 325MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE LARGURA, NA COR PRETO, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES. MARCAS SUGESTIVAS: ICL
39.	37.397	UNID.	PASTA PLÁSTICA EM L MEDINDO 210X297MM, INCOLOR - MARCAS SUGESTIVAS: ACP
40.	9.500	UNID.	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE (CRISTAL), OFICIO, COM ELÁSTICO - MINIMO 5 CM ENTREGAR AMOSTRA
41.	30.391	UNID.	PASTA POLIONDA 335X245X35 MM COM ELÁSTICO - CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO), MARCAS SUGESTIVAS: ICL, POLIBRAS, POLYCART, ALAPLAST, DAC
42.	27.286	UNID.	PASTA POLIONDA OFICIO, 335X250X20MM. CORES DIVERSAS. MARCAS SUGESTIVAS: ICL, POLIBRAS, POLYCART, DAC, ALAPLAST
43.	27.615	UNID.	PASTA POLIONDA, APROX. 24X34CM, ESPESSURA DE 4CM, DIVERSAS CORES. MARCAS SUGESTIVAS: ICL, POLIBRAS, POLYCART, DAC, ALAPLAST
44.	23.927	PACOTE	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES NA COR AZUL, DE 5,5CM, DE 315MM X 226MM X 55MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES - MARCAS SUGESTIVAS: ICL, POLIBRAS, POLYCART, ALAPLAST
45.	4.080	PACOTE	PASTA POLIONDA, TRANSLÚCIDA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES CRISTAL, DE 4,00 CM, DE APROX. 245MM X 335MM X 40MM

			APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES - MARCAS SUGESTIVAS: ICL, DAC, POLIBRAS, POLYCART, ALAPLAST
46.	5.559	UNID.	PASTA POLIPROPILENO E TRILHO POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO, ANTI REFLEXO - PERFEITA TRANSPARÊNCIA, COR CRISTAL - MARCAS SUGESTIVAS: ICL, POLIBRAS, DAC, POLYCART, ALAPLAST
47.	20.666	UNID.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, COM SEGUINTE DESCRITORES: CORPO EM PAPEL CARTÃO REVESTIDA PLASTIFICADAMENTE, POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA: 0,30 MM, MEDIDA PROD. ACABADO: 361 X 240 MM.
48.	2.958	CAIXA	PASTA SUSPensa PENDULAR LATERAL, EM CARTÃO MARMORIZADO TIMBÓ CASTANHO 350GR/M², MEDINDO 235 MM DE ALTURA POR 370 MM DE LARGURA. VISOR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE E ETIQUETAS DIAGRAMADAS. COM LOMBADA DE 50 MM, EM POLIPROPILENO. ACONDICIONADAS EM CX COM 50 PASTAS.
49.	30.897	UNID.	PASTA, PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA, COM ILHÓS E ELÁSTICO, APROX. 35X23,5X3,0 CM, DE BOA QUALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO, AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE, VERMELHO
50.	13.933	CAIXA	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO, EM PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE. CX COM 12 UNIDADES.
51.	2.246	PACOTE	CAPA PLÁSTICA, PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, COR FUME, FORMATO A4, 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES
52.	2.237	PACOTE	CONTRA-CAPA PLÁSTICA, PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, COR PRETA, FORMATO A4, 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.
53.	2.071	CAIXA	CLIPS N ° 5 - DOURADO. CX COM 100 UNIDADES
54.	2.996	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 2,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS, MARCAS SUGESTIVAS: ACC E BACCHI
55.	2.472	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 3,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS. MARCAS SUGESTIVAS: ACC E BACCHI
56.	3.154	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 4,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS. MARCAS SUGESTIVAS: ACC E BACCHI
57.	2.596	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 6,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS. MARCAS SUGESTIVAS: ACC E BACCHI
58.	2.655	CAIXA	CLIPS NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 8,0, EMBALAGEM. CX COM 500 GRAMAS. MARCAS SUGESTIVAS: ACC E BACCHI
59.	1.572	CAIXA	CLIPS, TRANÇADO PARA PAPEIS N° 01, EMBALAGEM: CX COM 12 UNIDADES. MARCAS SUGESTIVAS; ACC E BACCHI
60.	1.498	CAIXA	CLIPS, TRANÇADO PARA PAPEIS N° 02, EMBALAGEM: CX COM 50 UNIDADES. MARCAS SUGESTIVAS: ACC E BACCHI
61.	57.488	UNID.	COLA QUENTE (REFIL EM BASTÃO), BRANCA OU TRANSPARENTE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS E BORRACHA, SECAGEM RÁPIDA, DE 12MM X 280 MM MEDIDAS APROXIMADAS PARA PISTOLA GRANDE. UNIDADE
62.	54.410	UNID.	COLA QUENTE DE SILICONE, PEQUENA - APROXIMADAMENTE 7,5MM X 30CM, COR LEITOSA TRANSPARENTE - (FINA).
63.	7.537	UNID.	COMPASSO PRODUZIDO EM METAL, MEDIDAS APROX.12 CM DE ALTURA, 2 CM DE LARGURA.
64.	12.713	UNID.	DIÁRIO DE CLASSE (MODELO OFICIAL 77)

65.	73.184	UNID.	ENVELOPE 114X229 COM RPC 75 GRS. UNIDADE
66.	51.446	UNID.	ENVELOPE CONFECCIONADO EM SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO COM FORMATO APROX. DE 240X320MM SUPER GROSSO 0,15
67.	95.260	UNID.	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 185 X 248 MM. UNIDADE
68.	103.630	UNID.	ENVELOPE KRAFT OURO TAMANHO 260 X 360 MM. UNIDADE
69.	87.100	UNID.	ENVELOPE OFÍCIO - 25 X17,5 - BRANCO. UNIDADE
70.	1.076	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 23MM, PRETO, PACOTE C/ 50 UNID
71.	1.033	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07MM, PRETO, PACOTE C/ 50 UNID
72.	1.035	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14MM, PRETO, PACOTE C/ 50 UNID
73.	1.029	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20MM, PRETO, PACOTE C/ 50 UNID
74.	1.147	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 29MM, PRETO, PACOTE C/ 16 UNID
75.	1.076	PACOTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 50MM, PRETO, PACOTE C/ 12 UNID
76.	1.012	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 12MM, CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNID
77.	994	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 17MM, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNID
78.	617	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 29MM, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 36 UNID
79.	990	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 7MM, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNID
80.	989	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 9MM, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNID
81.	1.908	CAIXA	ESTILETE ESTREITO ESTILO PROFISSIONAL, REFORÇADO CORPO COMPACTO E RESISTENTE, FÁCIL MANUSEIO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 14 CM DE COMPRIMENTO X 1CM DE LARGURA NA PONTA, COM TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 9MM, ESTILO PROFISSIONAL, EMBALAGEM: CX COM 12 UNID.
82.	2.310	CAIXA	ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL, REFORÇADO, CORPO ROBUSTO, ERGONÔMICO, QUEBRADOR DE LÂMINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM, ESTILO PROFISSIONAL, EMBALAGEM: CX COM 12 UNID
83.	6.470	PACOTE	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 105 X 35MM, PACOTE COM 60 UNID
84.	3.867	PACOTE	ETIQUETA AUTO ADESIVA LASER/INK-JET 25,4 X 66,7MM NA COR BRANCA, PACOTE COM 3.000 UNID
85.	4.050	PACOTE	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA INK JET + LASER 25,4 X 101,6MM, PACOTE MINIMO COM 200 UNID
86.	1.328	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL (DE ALTO BRILHO), EMBALAGEM: CX COM 12 UNID
87.	6.841	PACOTE	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M, PACOTE COM 06 ROLOS
88.	6.219	PACOTE	FITA ADESIVA CREPE, DE PAPEL CREPADO SATURADO, ADESIVO BASE DE BORRACHA E RESINAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 18MM X 50 METROS, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNID. MARCAS SUGESTIVAS: 3M, TIGRE, ADERE, CONDOR
89.	5.689	PACOTE	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 12MM X 30 METROS, FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS, PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE) TRATADOS DE AMBOS OS LADOS, EMBALAGEM: PACOTE COM 6 UNID - MARCAS SUGESTIVAS: 3M, ADERE
90.	6.444	UNID.	FITA ADESIVA MARROM - 45MMX50M POLIPROPILENO - MARCAS SUGESTIVAS: 3M, TIGRE, ADERE, CONDOR, EXTRATAP, CLX
91.	12.306	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MMX10M - POLIPROPILENO. MARCAS SUGESTIVAS: 3M, SUPERFITAS, ADERE

92.	11.911	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19MM X 50M - MARCAS SUGESTIVAS: ADELBRAS, FITPEL, ADERE , BRW, 3M
93.	5.236	PACOTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, (TIPO DUREX), MEDINDO 12MM X 30 METROS, PARA SUPORTE PEQUENO, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNID - MARCAS SUGESTIVAS: 3M, ADELBRAS, ADERE
94.	19.710	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, FITA FILME DE POLIPROPILENO, ESPESSURA TOTAL DE 43 MICRAS, DE FILME DE POLIPROPILENO BIORENTADO, ADESIVO ACRÍLICO ÁGUA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MM X 50 METROS, PARA PACOTE, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNID
95.	1.136	UNID.	FLIP CHART COMPACT 1,70 METROS, ARTICULAVEL, COM ÓTIMA QUALIDADE
96.	2.981	CAIXA	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO COLORIDO, MACIO ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, SER DE ALTA QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS DE 82MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CX DE PAPELÃO FIRME COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALACEM EVITANDO A QUEBRA EM TRANSPORTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CX DE PAPELÃO COM 30 CAIXINHAS DE 50 BASTÕES CADA
97.	3.079	CAIXA	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO NA COR BRANCO, MACIO ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, SER DE ALTA QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS DE 82MM DE COMPRIMENTO E 11MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CX DE PAPELÃO FIRME COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALACEM EVITANDO A QUEBRA EM TRANSPORTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CX DE PAPELÃO COM 30 CAIXINHAS DE 50 BASTÕES CADA

1.2. Os produtos licitados se destinarão a **31 (trinta e um) municípios**, entes consorciados ao CIVAP, assim identificados: ALFREDO MARCONDES, ALVINLÂNDIA, ASSIS, BASTOS, CAIABU, CÂNDIDO MOTA, DUARTINA, FLORÍNEA, GARÇA, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MANDURI, MARACÁI, NANTES, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PAULISTÂNIA, PARAGUAÇU PTA, PEDRINHAS PTA, PIRAPOZINHO, QUINTANA, RANCHARIA, SAGRES, SALTO GRANDE, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, TARUMÃ e TIMBURI.

1.3. Os quantitativos de produtos destinados para cada município participante da licitação se acham definidos em Apêndice do presente Anexo.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constantes das solicitações de participação na licitação desenvolvidas pelas Prefeituras aderentes do certame.

1.6. O prazo de vigência da contratação (ata de registro de preços) é de **12 (doze)** meses contados do encerramento da licitação, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

2.1. Da necessidade:

A necessidade, fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nas solicitações (individualizadas) de participação na licitação, desenvolvidas pelas Prefeituras aderentes do certame, conforme declarações dos responsáveis nos pedidos de adesão encartados no processo respectivo, de atendimento pleno aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Das justificativas

2.2.1. Da escolha da marca de referência

Embora e em princípio, o item não tem aplicabilidade imediata às aquisições por ausência de histórico anterior, deverá, para determinados materiais/produtos, e em sendo o caso, ser prevista no TR, a exigência de amostra para constatação de qualidade em relação às especificações licitadas, com resultado desclassificatório daquele produto que não corresponder ao mínimo ali definido.

2.2.2. Da não divulgação da IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade inicial permitir à Administração Contratante tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

O CIVAP, que é um consórcio público integrado por municípios, realiza licitações compartilhadas com a participação de entes consorciados mediante adesão prévia ao processo, onde, a definição dos quantitativos almejados e a comprovação de disponibilidade orçamentária cabe exclusivamente à cada participante, inclusive no que concerne à memória de cálculo na definição dos referidos quantitativos.

O art. 86 da Lei nº 14.133/2021 define que o órgão licitador deve realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, A questão foi regulamentada, no âmbito do CIVAP, através da Portaria nº 14/2024, de 19 de agosto de 2024, que revogou a Portaria nº 006/2023, e que regulamenta em seu art. 41:

Art. 41. Os Consórcios, em atendimento aos seus objetivos e com a finalidade de ser o agente facilitador prevista nos Protocolos de Intenções, poderão realizar licitações e os procedimentos auxiliares referidos nos incisos I e IV do artigo 78 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de bens e serviços, das quais os municípios, seus entes consorciados, sejam os beneficiários diretos.

§ 1º. Aos consórcios caberá tão somente a prática dos atos da fase interna da licitação, que se encerrará com o Termo de Homologação.

§ 2º. A fase preparatória compete única e exclusivamente aos municípios entes consorciados, não assumindo, os Consórcios, a responsabilidade pela elaboração dos documentos preliminares.

Partindo do conceito que ÓRGÃO GERENCIADOR “É o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente”, se conclui que o CIVAP não é o Órgão Gerenciador visto que NÃO FORMALIZA nem estabelece qualquer tipo de controle sobre as Atas de Registro de Preços que são de responsabilidade única de cada município participante. A forma de contratação aqui referida é regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, art. 19:

Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (g.n.)

Na realização de licitação compartilhada, que visa a concretização da economia de escala, se acha demonstrado o interesse comum do objeto que se destina a entes consorciados.

Diante do exposto o CIVAP, em seu poder discricionário acima fundamentado, optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa e financeira satisfatórias para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

2.2.3. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o

real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda dos contratantes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A realização de contratação pelo Sistema de Registro de Preços visa possibilitar suas aquisições quando de suas reais necessidades. Em decorrência de processo licitatório será firmada Atas de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, prorrogável a critério exclusivo da Administração contratante, por igual período desde que de interesse da contratação e comprovada a vantajosidade do preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Trará controle mais efetivo, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável consciente.

As detentoras do preço registrado não terão direito subjetivo à prorrogação da ARP.

Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos, sem que a elas se limitem

3.1. Na presente contratação sugere-se as marcas, Faber Castell, Bic, Injexpen, ChameX, Rino, Magnum, One, Leo&Leo, Jandaia, Credeal, Foroni, Masterprint, Maxprint, Polibras, Acrilex, Pritt, Bacchi, ACC, Cascola, Cascorez, BRW, 3M, Compactor. Tigre, Superfitas, Adere, Condor, Report, OfficeEco, Revitaprint, Eco Millennium, Recicle, Tilibra, Mercur, Redbor, ICL, Polycart, ACP, DAC, Alaplas, Famix, Like, Pilot, Piratininga, Extratap, CLX, Adelbras, Fitpel.

3.2. Deverá ser desconsiderada dos descritivos, as marcas descontinuadas.

Da exigência de amostra

3.3. Na presente contratação haverá exigência de amostra para os itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 40. Sagrando-se vencedor com as marcas sugestivas não haverá necessidade da apresentação da amostra.

3.4. Local de entrega das amostras: CIVAP-Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, sito na Rua dos Comerciantes, nº 152 Vila Ouro Verde - Assis/SP (CEP 19816-215) no prazo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação.

3.5. A ausência da amostra, dentro do prazo informado no item 3.3, implicará na desclassificação do item.

3.6. O proponente que apresentar para o item marca sugerida, está dispensado do envio da amostra, desde que esteja de acordo com o descritivo.

Subcontratação

3.7. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

Garantia da contratação

3.8. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 13.144/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades de cada município.

4.2. São estimados fornecimentos trimestrais, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes.

4.3. O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido de compra (nota de empenho) emitido pela Secretaria do Município contratante.

4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Secretaria referida, as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Prefeitura, sempre situado na zona urbana (sede) do Município. O endereço será informado à detentora, pela Secretaria requisitante, no momento da confirmação do fornecimento da parcela do produto, NÃO SENDO O CIVAP O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.6. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

4.7. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.8. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

4.9. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo às contratantes.

5. MODELO DE GESTÃO DA ARP

5.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a Secretaria do Município e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria do Município poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria do Município, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.11. A Secretaria do Município deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

6.17. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.18. O pagamento será realizado

- a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

6.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.20. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.21. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

7.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

7.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

7.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

7.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.13. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.

7.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.14.1. Quando for o caso, será aceita a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação ao item acima;



9.14.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

7.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, “caput”, inciso II.

Qualificação técnica

7.16. Não será exigida.

8. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado (total) da contratação é de **R\$ 17.838.433,40** (dezesete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da(s) futura(s) contratação(ões) correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos das Prefeituras participantes da licitação.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

9.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos municípios participantes da licitação (próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso).

9.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo de Referência foi desenvolvido por Comissão designada pela Portaria CIVAP nº 03/2024, devidamente autorizada pelo § 3º do artigo 42 da Portaria nº 16/2023 que regulamentou a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Consórcio.

Assis, 06 de fevereiro de 2026.

A Comissão:

Andréa Zollner Piovezani Teixeira
CPF Nº xxx.751.xxx-x0
supervisaoensino.educacao@candidomota.sp.gov.br

Silvia Helena Ventura
CPF Nº xxx.489.xxx-x7
educacao@echapora.sp.gov.br

Maria Cristina de Micheli Azevedo
CPF Nº xxx.650.xxx-x7
educacao@platina.sp.gov.br